

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/URA/MG

NOTIFICAÇÃO

Interessado: SOHEL ZAMAN

Referência: Processo SEI 08353.001572/2019-36

1. Fica o senhor **SOHEL ZAMAN**, portador do documento de identificação de estrangeiro RNM V869373-K, natural de Daka, Bangladesh, nascido aos 01/02/1978, filho de A. K. KHAN e RAWSANARA, NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do Parágrafo 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

Parágrafo 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

Parágrafo 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.ura.mg@pf.gov.br.

MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR

Delegado de Polícia Federal Chefe da DPF/URA/MG



Documento assinado eletronicamente por MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR, Delegado(a) de Polícia Federal, em 20/04/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 18389764 e o código CRC 4BE3BAFD.

Referência: Processo nº 08353.001572/2019-36 SEI nº 18389764